

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, AO PROJETO DE LEI Nº 8.122, DE
2014.**

O SR. RONALDO BENEDET (Bloco/PMDB-SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nosso parecer é no sentido de retirar os 2%. Nós vamos verificar, mas, retirando os 2%, o parecer é favorável, pela constitucionalidade e pela juridicidade do Projeto. Aí, há um consenso de votação entre os partidos da Situação e da Oposição, dos autores e de quem apresentou Emendas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - V.Exa. está aprovando com uma Emenda que suprime essa parte do texto. É isso que eu estou entendendo?

O SR. RONALDO BENEDET - É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Eu preciso que a Emenda chegue à Mesa.

.....

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Eu sei. Vejam bem, do ponto de vista do processo legislativo, tanto faz ele suprimir a expressão como o art. 1º. É a mesma coisa. Eu já constatei aqui. Então, eu estou acolhendo o parecer da Comissão de Segurança Pública, favorável, com a Emenda Supressiva do art. 1º.